



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

10/05/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 17/05/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 182/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS; e a secretária municipal de Saúde, Alini de Oliveira, **INDICANDO** a seguinte providência:

**QUE SEJA FIRMADO CONVÊNIO COM O HEMOSUL PARA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE POR TRIMESTRE, OU SEMESTRALMENTE.**

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o surto de dengue na região, a frequência dos pedidos de sangue para pacientes locais e a necessidade de alimentar os bancos de sangue, fazemos essa indicação, para que haja mais campanhas durante o ano.

Sendo que para homens, o intervalo mínimo entre as doações é de 60 dias (com até quatro doações no período de 12 meses) e para mulheres, o intervalo mínimo é de 90 dias (com até três doações no período de 12 meses), sendo de extrema importância manter a doação de sangue de forma fidelizada para contribuir com o abastecimento do banco de sangue do Hemosul.

Sala das Sessões, 05/05/2021 - 08:52:43

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente